

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 43, de 4 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora DENISE JOSINO SOARES matrícula SIAPE nº 2131201, para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto do Campus Afogados da Ingazeira, no período de 01 a 31 de março de 2024 nos impedimentos e afastamentos da titular.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 04/03/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/248633>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 44, de 4 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 05 DE 04 DE MARÇO DE 2024, que torna público a Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Monitoria para o Clube de Ciências do IFPE - Campus Afogados da Ingazeira.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 04/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/248666>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 45, de 4 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25, e considerando o OFÍCIO N°09/2023/CCLC/SC constante no processo 23357.021938.2019-47;

RESOLVE:

Art. 1º e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança, firmando entre esse Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Afogados da Ingazeira, e a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 42.035.097/0002-07;

NOME	SIAPE	FUNÇÃO DO FISCAL
DARIO DE ARAUJO FRAZAO	3252801	FISCAL TÉCNICO
LUCIVANDA DA SILVA	2180240	FISCAL ADMINISTRATIVO
BELRISMAR BIDÔ ALVARENGA	1009628	FISCAL SUBSTITUTO

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 04/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/248700>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 46, de 5 de março de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e conforme Ofício Nº 04/2024/COSAN/DEN/CAFI/IFPE constante no processo 23357.004799/2024-89:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Coordenação Pedagógica	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Bárbara Camila Bomfim de Souza	1650484	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Claudia Wanderley Pereira de Lira	1959804	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Juscelino Alves Henriques	1277339	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Kennedy Francys Rodrigues Damascena	3161624	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Laíse Alves Candido	1212334	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Maria Mariah Monteiro Wanderley Estanislau Costa de Farias	2913401	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Michelândia da Silva Ramos	20241AFF30059	Representante do 1º Período 2024.1	Membro
Magnum Vinícius Ramos Feliciano Queiroz	20231AFF30158	Representante do 3º Período 2023.1	Membro
Celson Luís dos Santos Silva	20222AFF30011	Representante do 4º Período 2021.1	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente:

I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;

III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;

IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;

V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;

VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;

VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;

VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;

XI emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;

II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;

III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2024 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 05/03/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/248865>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 47, de 5 de março de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e considerando o OFÍCIO Nº 11/2024/DEN/CAFI/IFPE constante ao processo 23357.001717/2022-83;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros da Portaria CAFI/IFPE nº 10/2022/CAFI/IFPE e 155/2022/CAFI/IFPE, que trata Do Estabelecimento de Lotação de Servidores Docentes do Campus Afogados da Ingazeira e suas atualizações;

§ 1º Destituir os servidores abaixo relacionado da Portaria em Virtude de Remoções e/ou Alteração de unidades internas de Lotação:

NOME	SIAPE	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO
JUSCELINO ALVES HENRIQUES	1277339	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento.
KENNEDY FRANCYS RODRIGUES DAMASCENA	3161624	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento.

§ 2º Estabelecer a Lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme quadro de detalhamento que segue:

NOME	SIAPE	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO
JUSCELINO ALVES HENRIQUES	1277339	Coordenação do Curso Superior em Engenharia Civil
KENNEDY FRANCYS RODRIGUES DAMASCENA	3161624	Coordenação do Curso Superior em Engenharia Civil

Art 2º. Revogar Disposições em Contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 05/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/249069>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 48, de 7 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 06 DE 07 DE MARÇO DE 2024, que torna público a Seleção de Tutores de Pares Bolsistas e Voluntários, no âmbito do Programa de Tutoria de Pares, para acompanhar estudantes vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Deficiência (NAPNE) ou instâncias equivalentes do IFPE - Campus Afogados da Ingazeira.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 07/03/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/249658>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 49, de 11 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23297.005560/2024-02;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada nos termos da Lei nº 11.091/2005, Art. 10, §1º:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
3170752	AUREA OLIMPIA FIGUEIREDO REGO	E-203	E-303	04/03/2024

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/251215>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 50, de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23357.004486/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com fundamento no Art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
1813273	BRENO ELIESIO DE SOUZA E SILVA	D-409	D-410	24/02/2024

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/251384>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 51, de 13 de março de 2024**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23357.005982/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Coordenação de Saneamento Integrado	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Diretor de Ensino	Membro
Rebeca Fernanda da Silva Martins	3220052	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Priscylla Kelly P. dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Andréa Freire dos Santos	3359355	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Cláudia Wanderley P. de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Daniel Nunes Ferreira	3292292	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Ivo Marinho Silva	2170302	Coordenação de Informática Integrado	Membro

José Juscélio Lins Lira	3359823	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
José Romero de Souza Barros	1084588	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Juarlyson J. Santos de Souza	1040867	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Juscelino Alves Henriques	1277339	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Kennedy F. R. Damascena	3161624	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Laíse Alves Cândido	1212334	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Maria Mariah Monteiro Wanderley Estanislau Costa De Farias	2913401	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Maria Marta S. de Magalhães	1667169	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Coordenação da Licenciatura da Computação	Membro
Raíssa Rattes Lima de Freitas	1030782	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Wevertton Marlon Anselmo	1746042	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Yuri Alexandre Barros	1181358	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Dalexandro de Oliveira Barbosa	20241F6AF0097	Representante 1º Período (M)	Membro
Elena Vitória da Silva Souza	20241F6AF0100	Representante 1º Período (M)	Membro
Lucenildo Rodrigues Alves	20231F6AF0196	Representante 3º Período (M)	Membro
Michelle Andressa Bezerra Cesário	20231F6AF0269	Representante 3º Período (M)	Membro
Sabrina Ribeiro Silva	20231F6AF0722	Representante 3º Período (T)	Membro
Maria Gabrielly G. Leonardo	20231F6AF0536	Representante 3º Período (T)	Membro
Águida Gabriela Silvino Santos	20221F6AF0015	Representante 5º Período	Membro
Maria Clara A. Correia e Silva	20221F6AF0228	Representante 5º Período	Membro
Maria Luysa Silva Souza Rafael	20211F6AF0149	Representante 7º Período	Membro
Tiago Costa Carvalho de Azevêdo	20211F6AF0238	Representante 7º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento:

I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;

III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;

- IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2024 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente da Comissão do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá à Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento, quando necessário, submeter à Diretora Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral

Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/251396>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 52, de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23357.033266/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cômputo de horas de aulas como efetivo exercício do servidor WILLAMES CARLOS SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1085493, ocupante do cargo de Tecnólogo Área Gestão em Recursos Humanos, lotado no Campus Afogados da Ingazeira desta Instituição Federal de Educação, referente a 8 (oito) horas da participação no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP-UFPE), que ocorre nas sextas-feiras como ação de desenvolvimento em serviço, considerando a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME e a instrução processual.

Art. 2º Esta portaria possui vigência até 26/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/251962>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 53, de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23297.031082/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cômputo de horas de aulas como efetivo exercício do servidor FELIPE DA SILVA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 3196425, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado no Campus Afogados da Ingazeira desta Instituição Federal de Educação, referente a 8 (oito) horas da participação no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP-UFPE), que ocorre nas sextas-feiras como ação de desenvolvimento em serviço, considerando a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME e a instrução processual.

Art. 2º Esta portaria possui vigência até 26/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral

Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/251965>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 54, de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo 23357.013201/2022-27;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JICELI DE SOUZA SILVA, SIAPE nº 1308433, para exercer a função de Gestão de Contratos, Código FG-2, no período de 01/04/2024 até 12/04/2024, por motivo de férias do titular, em atendimento ao Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/251977>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 55, de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23357.006687/2024-38 com despachos exarados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora relacionada abaixo, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e Art. 12 da Lei nº 11.091/2005:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO	PERCENTUAL		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
3007479	RAIMUNDA BEZERRA DE VASCONCELOS	D-405	25%	30%	12/03/2024

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/252035>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 56, de 14 de março de 2024**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Processo nº 23357.006660/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão para o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Computação de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação e seguindo as orientações do Regimento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFPE capítulo II artigo 3º conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Maria Amélia da Silva Costa	3220154	Coordenação de Curso de Licenciatura em Computação	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Coordenação Pedagógica	Membro
Alain Berg Silva Oliveira	3161271	Técnico Administrativo	Secretário
Antonio Marcos da Silva Souto	1891176	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Bárbara Camila Bomfim de Souza	1650484	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Carla Drielly Costa Santana	3298663	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Cedric John Ayres	2365653	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Denise Josino Soares	2131201	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Flávio de Castro Couto	1409869	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro

Helio Fernando Bentzen Pessoa Filho	1271341	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Ivo Marinho da Silva	2170302	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Rafael Ferreira da Silva	1054605	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Yulle Gustavo Siqueira de Lima	1334806	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro

Art. 2º De acordo com o Regimento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFPE são competências do Colegiado do Curso Superior:

- I - Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- II - Acompanhar a execução didático pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;
- III - Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;
- IV - Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;
- V - Appreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- VI - Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;
- VII - Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;
- IX - Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflitue com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;
- X - Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI - Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);
- XII - Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;
- XIII - Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2024 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo a Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

Art. 6º Caberá (à)ao Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os trabalhos realizados pelo presente colegiado até a presente data.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/252051>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 57, de 15 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 07 DE 15 DE MARÇO DE 2024, que torna pública a seleção do 1º Concurso Fotográfico do Sertão do Pajeú #concursofotograficopajeú.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/252247>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 58, de 21 de março de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e Conforme Ofício nº 08/2024/COELE/DEN/CAFI/IFPE constante no processo 23357.007742/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Newton Leite de Souza	1278277	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
Gercica Cristina Gomes de Macêdo	3341058	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Bárbara Camila Bomfim de Souza	1650484	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Licenciatura em Computação	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Carla Drielly Costa Santana	3298663	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Flavio Castro Couto	1409869	Coordenação de Informática Integrado	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Yulle Gustavo Siqueira de Lima	1334806	Coordenação de Licenciatura em Computação	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Ladjane Coelho dos Santos	2546832	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Marcus Tullius Barros Florentino	1268711	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Lukas Huan Cabral Ramos	20241H31AF0095	Representante do 1º Período 2024.1	Membro
Yanka Cilene Silva Liberal Soares	22232H31AF0045	Representante do 2º Período 2023.2	Membro
Ana Beatriz da Silva Rodrigues	20231H31AF0039	Representante do 3º Período 2023.1	Membro
Claudio Estevão do Nascimento	20222H31AF0021	Representante do 4º Período 2022.2	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2024 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 21/03/2024, às 10:03,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/253602>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 59, de 21 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação de Retificação ao Edital Nº 07 DE 15 DE MARÇO DE 2024, que torna público o Processo Simplificado de Seleção de Estudantes para o Programa Monitoria 2024.1 do Campus Afogados da Ingazeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 21/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/253768>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 60, de 21 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art 1º Retificar a portaria nº 59 que torna publica a Retificação ao Edital Nº 07 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Parágrafo único: onde se lê "que torna público o Processo Simplificado de Seleção de Estudantes para o Programa Monitoria 2024.1 do Campus Afogados da Ingazeira."; leia-se "que torna pública a seleção do 1º Concurso Fotográfico do Sertão do Pajeú #concursofotograficopajeú.".

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 21/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/253773>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 61, de 26 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e conforme OFÍCIO Nº 58/2024/CPA/CAD/CAI/IFPE constante no processo 23357.010135/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DARIO DE ARAÚJO FRAZÃO, Matrícula SIAPE nº 3252801, para exercer a função de Coordenador de Patrimônio e Almojarifado – CPA, código FG-2, no período de no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, por motivo de licença capacitação do titular, em atendimento ao Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 26/03/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/254526>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe